



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

sexta-feira, 12 de julho de 2024.

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA N.º 10 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Marivaldo Rangel, ocupante do cargo de Vigia Noturno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, 30 dias de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, **entre os dias 02 a 31 de agosto de 2024, sendo 20 (vinte) dias de férias usufruídas de 12 a 31 de agosto de 2024, e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02 a 11 de agosto de 2024**, nos termos do § 5º do artigo 106 do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de julho de 2024

MILTON TICACA
Presidente

MARCELO MARIANO
Vice-Presidente

ELIANE VICCARO TRIANOSKI
Primeira Secretária

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA N.º 11 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Pariquera-Açu entre os dias 12 a 31 de julho de 2024 e sobre a concessão de teletrabalho ao Procurador Jurídico no mesmo período.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que o período de recesso parlamentar, neste exercício, ocorrerá, extraordinariamente, entre 12 a 31 de julho;

CONSIDERANDO que a suspensão do processo legislativo implica redução considerável das atividades do expediente administrativo;

CONSIDERANDO que a praxe em vigor é a redução da carga horária presencial dos servidores que atuam neste órgão durante o período de recesso parlamentar, a fim de reduzir gastos com energia, água, material de limpeza, entre outros;

CONSIDERANDO que a redução de carga horária não reflete em prejuízo ao serviço, dado que os trabalhos administrativos podem ser realizados em ambiente virtual, na plataforma 1DOC, com acesso via internet;

CONSIDERANDO a peculiaridade de alguns serviços, como o prestado pelo Setor Jurídico, cujo procurador não está adstrito a controle de ponto, uma vez que sua

atividade é controlada e fiscalizada por meio de relatório de atividades, nos termos do art. 7º da Resolução nº 5/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal, no período compreendido **entre os dias 12 a 31 de julho de 2024, será das 08h às 12h**, ressalvado o serviço dos vigias noturnos, que seguirá o horário normal.

Art. 2º Fica concedido ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal o regime de teletrabalho de quarta-feira a sexta-feira, durante o período de recesso parlamentar mencionado no art. 1º, em conformidade com o art. 7º da Resolução nº 5/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de julho de 2024

MILTON TICACA
Presidente

MARCELO MARIANO
Vice-Presidente

ELIANE VICCARO TRIANOSKI
Primeira Secretária

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.